



DOCUMENTO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL (DIM)

COMPETÊNCIA
2023

SEQUENCIAL
139419.3

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
1.1585.065.01.0275.0000-1

ENDEREÇO
RUA DO JASMIM,269 -COELHOS-RECIFE-PE- CEP:50.070-585

CONTRIBUINTE PRINCIPAL
DJALMA JOSE DE CARVALHO

DOCUMENTO (CPF/CNPJ)
091.223.464-49

EMAIL
djalmacarvalhoj@gmail.com

IMÓVEL

NATUREZA PREDIAL USO NÃO RESIDENCIAL TIPO DO EMPREENDIMENTO CASA ANO DE CONSTRUÇÃO 1997 SITUAÇÃO DO LOTE MURADO CALCADA

INSCRIÇÃO MERCANTIL 093014.8 RAZÃO SOCIAL A LINO DA SILVA IMOVEIS

DESCONTO ADIMPLÊNCIA SIM DESCONTO NA COTA ÚNICA 10% SITUAÇÃO DE DÉBITOS PARA EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO HÁ DÉBITOS.

VALOR VENAL (base de cálculo do IPTU)

FÓRMULAS: $TF = (2 \times S \times T) / (S + T \times 30)$ $VT = TF \times V0 \times Fi \times FR$ $VE = AC \times VU \times Cdice^* \times FR$ $VV = VT + VE$

S = ÁREA TERRENO (m²) 420,00 AC = ÁREA CONSTRUÍDA (m²) 318,47
T = TESTADA PRINCIPAL (m) 12,00 VU = VALOR M² (R\$) 732,95
TF = TESTADA FICTICIA (m) 12,92 Cdice* = Coef. DEPRECIACÃO 0,9249
V0 = V. METRO LINEAR (R\$) 4.603,59
Fi = FRAÇÃO IDEAL 1,00000
FR = FATOR DE REDUÇÃO 1,0000
VT = VALOR TERRENO (R\$) 59.478,38 VE = VALOR EDIFICAÇÃO (R\$) 215.892,55

VALOR VENAL (VV)
R\$ 275.370,93

* Cdice = coeficiente de depreciação em razão do estado de conservação, da estrutura e da idade da edificação

FÓRMULAS: $Cdce = Cde \times [0,60 + 0,40 \times (1 - Cdic)]$ $Cdic = (ID/N)^2 + [1 - (ID/N)^2] \times Cec$ Se $Cdic > 1$, $Cdic = 1$

Cde = ESTRUTURA IMÓVEL 1,0000
ID = IDADE IMÓVEL (ANOS) 0026
N = vida útil do imóvel, igual a 60 (sessenta) anos 60 anos
Cec = ESTADO CONSERVAÇÃO 0,0000

Cdice
0,92490

CÁLCULO DO IPTU E DA TRSD

CÁLCULO DO IPTU = VV x alíquota - créditos da NFSe

CÁLCULO DA TRSD = Fc x Ui x Ei

Valor Venal (VT + VE) = R\$ 275.370,93

Fator de Coleta (Fc) = 3,00

Alíquota = 1,5%

Fator de Utilização (Ui) = 1,950

Fator de enquadramento (Ei) = R\$ 545,17

IPTU = R\$ 4.130,56

TRSD = R\$ 3.189,24

Créditos da NFSe = R\$ 0,00

LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE 2023

IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) = R\$4.130,56

TRSD (Taxa de Coleta, Remoção e Destinação dos Resíduos Sólidos Domiciliares) = R\$3.189,24

IPTU e TRSD = R\$ 7.319,80

PEÇA A NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA EM ESCOLAS, CABELEIREIROS, OFICINAS, LAVA-JATOS, ESTACIONAMENTOS ETC.

O CRÉDITO DA NFSE PODERÁ SER USADO PARA ABATER ATÉ 50% DO IPTU.



DOCUMENTO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL (DIM)

COMPETÊNCIA
2023

SEQUENCIAL
139419.3

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
1.1585.065.01.0275.0000-1

DADOS DO LANÇAMENTO

EXERCÍCIO DE 2023

EXERCÍCIO DE 2023

IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)

S = ÁREA TERRENO (m²)	420,00	420,00
T = TESTADA PRINCIPAL (m)	12,00	12,00
TF = TESTADA FICTICIA (m)	12,92	12,92
V0 = VALOR METRO LINEAR (R\$)	4.323,84	4.603,59
Fi = FRAÇÃO IDEAL	1,00000	1,00000
FR = FATOR REDUÇÃO	1,0000	1,0000
VT = VALOR TERRENO (R\$)	55.864,01	59.478,38
AC = ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	318,47	318,47
VU = VALOR M² (R\$)	688,41	732,95
Cdice* = Coef. de DEPRECIAÇÃO	0,93060	0,92490
Cde = ESTRUTURA IMÓVEL	1,0000(Alvenaria)	1,0000(Alvenaria)
ID = IDADE IMÓVEL (ANOS)	0025	0026
Cec = ESTADO CONSERVAÇÃO	0,0000(Bom)	0,0000(Bom)
VE = VALOR EDIFICAÇÃO (R\$)	204.022,82	215.892,55
VV = VALOR VENAL (VT + VE) (R\$)	259.886,83	275.370,93
USO DO IMÓVEL	Nao Residencial	Nao Residencial
ALÍQUOTA	1,5%	1,5%
REGIME DE TRIBUTAÇÃO	Normal	Normal
IPTU (ANTES do crédito da NFSE) (R\$)	3.898,30	4.130,56
CRÉDITO DA NFSE (R\$)	0,00	0,00

TRSD (Taxa de Coleta, Remoção e Destinação dos Resíduos Sólidos Domiciliares)

Fc = FATOR DE COLETA	3,0000(Convencional Diaria SSe	3,0000(Convencional Diaria SSe
Ui = FATOR DE UTILIZAÇÃO	1,9500(COMERCIAL SEM LIXO OR	1,9500(COMERCIAL SEM LIXO OR
Ei = FATOR DE ENQUADRAMENTO (R\$)	512,04	545,17
REGIME DE TRIBUTAÇÃO	Normal	Normal
TRSD (R\$)	2.995,43	3.189,24

DESCONTO POR ADIMPLÊNCIA 10% 10%

IPTU e TRSD sem desconto (R\$) 6.893,73 7.319,80

OBSERVAÇÕES

ACRÉSCIMO DE 6,47% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.807/2000). REAJUSTE SUPERIOR DECORRE DE ALTERAÇÕES NOS DADOS DO IMÓVEL. SUA PONTUALIDADE ATÉ 30/NOV/2022 PERMITIU-LHE 10% DE ABATIMENTO NA COTA ÚNICA. PAGUE EM DIA E ASSEGURE O BENEFÍCIO EM 2024. NÃO HÁ DÉBITOS.

LOGRADOURO : PAVIMENTADO

Conforme disposto no Art. 36. § 1º do CTM, qualquer alteração no imóvel DEVERÁ ser comunicada no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua ocorrência.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPTU e Taxas - 2023

DJALMA JOSE DE CARVALHO

SEQUENCIAL	PROCESSO
139419.3	4166553123.11-0
VENCIMENTO	VALOR
10/02/23	6.587,82

PARCELA

ÚNICA

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO

4166553123.11-0

COMPETÊNCIA

2023

SEQUENCIAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
139419.3	ÚNICA	10/02/23	6.587,82

CAIXA - NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA PARCELA



81870000651 878235692023 302102001419 665531231103

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.56.46
5977305977 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FERNANDO A CAMINHA DUEIRE
AGENCIA: 5977-3 CONTA: 1.404-4

Convenio PREFEITURA DA CIDADE DO R
Codigo de Barras 81880000006-8 95383569202-5
30510200141-3 66553123047-6
Data do pagamento 04/05/2023
Valor Total 695,38

DOCUMENTO: 050401
AUTENTICACAO SISBB: 2.098.9A3.A98.276.44F

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

IPTU e Taxas - 2023

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DJALMA JOSE DE CARVALHO

SEQUENCIAL	PROCESSO
139419.3	4166553123.04-7
VENCIMENTO	VALOR
10/05/23	695,38

PARCELA

04/10

818800000068 953835692025 305102001413 665531230476

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO
4166553123.04-7

COMPETÊNCIA
2023

SEQUENCIAL	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
139419.3	04/10	10/05/23	695,38

CAIXA - NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA PARCELA



818800000068 953835692025 305102001413 665531230476